



COMUNICADO
Nº.5-CAD/ABP
2026/2027
7 outº

Para conhecimento de Árbitros, Oficiais de Mesa e Comissários Técnicos/Observadores, divulgam-se as NORMAS DE OBSERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS ASSOCIAÇÃO e DOS OFICIAIS DE MESA NACIONAIS E ASSOCIAÇÃO.

A - Candidatura aos Quadros de Acesso:

1. Conforme o previsto no ponto "A" das "Normas", podem-se candidatar ao Quadro de Acesso a árbitro Federação os árbitros que reúnam as seguintes condições:

- i. Ter estado inscrito, e atuado, como árbitro Associação, de forma permanente, nas 2 épocas anteriores;
- ii. Demonstrar disponibilidade para integrar este quadro durante toda a época;
- iii. Apresentar boa condição física;

2. Os Oficiais de Mesa que reúnam as condições referidas no ponto "B" das "Normas" podem-se candidatar ao quadro nacional desde que reúnam as seguintes condições para se candidatarem ao quadro de acesso:

- i. Ter estado inscrito, no mínimo, nas 3 épocas completas anterior à presente época;
- ii. Ter atuado, com regularidade, na época anterior;
- iii. Demonstrar disponibilidade para atuar com regularidade, designadamente aos sábados, domingo e feriados, na presente época;

Todos os candidatos que pretendam candidatar-se deverão fazê-lo através de email até ao próximo **dia 12 de Outubro**.

B - Projeto "WOMEN'S OFFICIATING"

Conforme o previsto no Plano de Formação anteriormente divulgado, as Árbitras com a categoria de Estagiárias, Jovem ou Associação que pretendam integrar este quadro de formação e desenvolvimento contínuo deverá comunicar, por email, até ao próximo **dia 12 de Outubro**, a sua pretensão.

A Direção do CAD/ABP